



RESOLUÇÃO Nº 023/2010

Joinville, 31 de maio de 2010

PLANO DE AÇÕES E METAS 2010 DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 017/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 192ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2010, e considerando:

- o Plano de Ações e Metas 2010 do Programa DST/HIV/AIDS apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em 08.03.2010;
- os esclarecimentos feitos pela coordenadora do programa à Comissão de Assuntos Internos;
- a Norma técnica publicada através da Portaria nº 2314/2002, que orienta sobre a elaboração dos Recursos do referido programa.

RESOLVE APROVAR o Plano de Ações e Metas 2010 do Programa DST/HIV/Aids com a seguinte ressalva:

- que em cada viagem realizada com a verba do programa, seja feita prestação de contas, contendo: quem foi, por que foi, como contribuiu com o serviço e quanto gastou.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal